

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Plataforma Nacional de Editais de 26/08/2025****Certidão de publicação 231****Edital****Número do processo:** 1001765-57.2024.8.26.0451

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos

Órgão: Relacionados a Arbitragem - Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs**Tipo de documento:** Edital**Disponibilizado em:** 26/08/2025**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)**Destinatários(as):** MASSA FALIDA DE ARTX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTEIS DE SALTINHO LTDA ME
FABIO NUNES ALBINO**Advogado(as):** BRUGIONI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - OAB SP - SP0032477N
JOEL ALVES DE LIMA - OAB SP - SP0204516N
F. N. ALBINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - OAB SP - SP0017383N
FABIO NUNES ALBINO - OAB SP - SP0239036N
NATÁLIA BALLAN CAMPOS - OAB SP - SP0418482N

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES (ARTIGO 99, §1º, DA LEI 11.101/2005) COM PRAZO DE 15 DIAS CORRIDOS PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO OU DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO (ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE ARTX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTEIS DE SALTINHO LTDA ME, PROCESSO DIGITAL Nº 1001765-57.2024.8.26.0451.

PROCESSO Nº 1001765-57.2024.8.26.0451

PRAZO DO ATO: 15 DIAS

PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença datada de 22/05/2025, às fls. 199/205 dos autos falimentares, foi decretada a FALÊNCIA da empresa ARTX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTEIS DE SALTINHO LTDA ME, tendo sido nomeada como Administradora Judicial, LRF LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA LTDA representada por Natália Pimentel Lopes, OAB/PE nº 30.930, com endereço na Av. Juscelino Kubitschek, 1455 - 4º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP - CEP 04543-011. A íntegra da decisão se encontra disponibilizada no website desta Administradora Judicial (www.lrf lideres.com.br), para ciência de todos os interessados.

2) RELAÇÃO DE CREDORES: A relação de credores disponibilizada às fls. 854/855, encontra-se disponível no site da Administradora Judicial: www.lrf lideres.com.br.

3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES: Os credores terão o prazo de 15 dias, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, contados da publicação deste Edital, para apresentarem suas habilitações, EXCLUSIVAMENTE à Administradora Judicial, através do e-mail (falencia.artxindustria@gmail.com). Fica advertido que as habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas. "A Habilitação de Crédito / Impugnação de Crédito deveser interposta pelo petição eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG no 219/2018."

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 21 de agosto de 2025.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/geNaPz7wY5zsrdbbh9ew8XRBMJpDrL/certidao>
Código da certidão: geNaPz7wY5zsrdbbh9ew8XRBMJpDrL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE

CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim

Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:

4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1001765-57.2024.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**
 Requerente: **Fabio Nunes Albino**
 Requerido: **Massa Falida de Artx Indústria e Comércio de Produtos Textéis de Saltinho Ltda Me**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Certifico e dou fé que o Edital de fl. 874/875 foi disponibilizado no DJE em 25/08/2025, conforme cópia que segue. Certifico, ainda, que imprimi uma cópia para ser afixada no mural do fórum.

Ao REQUERENTE, ciência da certidão acima.

Nada Mais. Campinas, 26 de agosto de 2025. Eu, ____, NELSON FALSETE GARCIA, Escrevente Técnico Judiciário.